

COMUNICADO

Lisboa, 25 de novembro de 2016

Obrigações "GALP ENERGIA 2013/2018"**Pagamento do cupão nº 15**

A Galp Energia, SGPS, S.A. informa os titulares de Obrigações "GALP ENERGIA 2013/2018", que a partir do próximo dia 9 de dezembro de 2016 estão a pagamento os juros referentes ao cupão nº 15, pelos seguintes montantes por obrigação:

Juro ilíquido em % (*)	0,919233333 %
------------------------	---------------

* Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

O pagamento dos juros das obrigações será efetuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu regulamento, na qual se encontram integradas sob o Código CVM: GALFOE, sendo o agente pagador nomeado para o efeito o Novo Banco, S.A..

Galp Energia, SGPS, S.A.**Investor Relations:**

Pedro Dias, Diretor
Otelo Ruivo, IRO
Cátia Lopes
João G. Pereira
João P. Pereira
Teresa Rodrigues

Contactos:

Tel: +351 21 724 08 66
Fax: +351 21 724 29 65

Website: www.galp.com
Email: investor.relations@galpenergia.com

Morada:

Rua Tomás da Fonseca,
Torre A, 1600-209 Lisboa, Portugal

Reuters: GALP.LS
Bloomberg: GALP PL

O presente comunicado pode conter declarações prospetivas. Declarações prospetivas são declarações que não estão relacionadas com factos históricos e, consequentemente, os eventos ou resultados reais podem ser materialmente diferentes dos expressos ou implícitos por tais declarações prospetivas. Fatores importantes que podem conduzir a que os resultados reais sejam materialmente diferentes das declarações prospetivas encontram-se identificados no Relatório & Contas da Galp Energia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A Galp Energia não pretende, e expressamente não assume qualquer obrigação ou dever de, elaborar ou divulgar qualquer suplemento, adenda, atualizada ou revisão de quaisquer informações, opiniões ou declarações prospetivas contidas neste comunicado com vista a refletir qualquer alteração, eventos, condições ou circunstâncias.